



ANO XXII - Maceió/AL, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019 - Nº 5729

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1106 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme Processo Administrativo nº. 09000.050125/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CMES**, conforme determina o Art. 14 da Lei Municipal nº. 5.839, de 22 de outubro de 2009, para o **biênio 2019/2021**.

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
Titular: Niedja Maria Gomes Leitão Oliveira
Suplente: Luiz Ângelo Albuquerque Cavalieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Titular: Heryka Kelly Fragoso de Melo Oliveira
Suplente: Emmanuelle Castro Lins da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
Titular: Manoel Messias Ferreira da Costa
Suplente: Emerson Amâncio Araújo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Titular: Filomena Menezes Nascimento
Suplente: Elisabeth de Freitas Gonzaga Parente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Empreendimentos de Economia Solidária:

ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS DO MERCADO DE JARAGUÁ – ASAMJ
Titular: Marinete Alexandre Vasco
Suplente: Aurelice de Lima Elias

TEMPO DE RENOVAR
Titular: Joseane Costa Marinho
Suplente: Santucia Santos da Silva

TRABALHANDO COM AS MÃOS
Titular: Jeanete Ferreira Pereira
Suplente: Maria José Simplício da Silva

COOPERATIVA DOS REICLADORES DE LIXO URBANO DE MACEIÓ – COOPLUM
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Fabrício K. da Silva

Entidades de Assessoria:

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SÃO BARTOLOMEU – CEASB
Titular: Ana Lucia Ferraz de Menezes
Suplente: Eduardo Bezerra Normande

O CONSOLIDADOR

Titular: Ana Lucia Gomes Fragoso
Suplente: Daniel Felix da Silva

ATELIÊ AMBROSIA

Titular: Bruna Teixeira Jacinto
Suplente: Salete Maria Bernardo dos Santos Correia

CODEBENTES

Titular: Clementina Correia Pereira
Suplente: Niedja Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:525A3293

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA Nº 1084 MACEIÓ/AL, 30 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando que o mandato dos conselheiros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ-COMED**, referente ao biênio 2017/2019, expirou em 19/05/19,

RESOLVE:

PRORROGAR o mandato dos conselheiros abaixo que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - COMED**, referente ao biênio 2017/2019, até o dia 02 de Julho de 2019, conforme determina o Art. 6º da Lei Municipal nº. 6.025, de 16 de Maio de 2011.

01 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADATITULAR

José Nivaldo Cardozo Mota (SINPRO)

SUPLENTE

Eduardo Jorge Vasconcelos de Lima (SINPRO)

02- SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - (SINTEAL)TITULAR

Élida Benvindo dos Santos

SUPLENTE

Ângela Maria de Lima

03 – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – (CMPCD)TITULAR

Sílvia de Souza Campos

SUPLENTE

Jorge da Silva Porto

04 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA)TITULAR

Alba Mércia Ferreira de Lima

SUPLENTE

Maria de Fátima Máximo

05 – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FORMADORAS DE PROFESSORES – (CEDU / UFAL)TITULAR

Elisângela Leal de Oliveira Mercado

SUPLENTE

Telma Vitoria

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ-SEMEDTITULARES

Ana Patrícia Calheiros Santos
Maria Elisabete Cavalcanti de Melo
Rosimeire Tenório de Almeida

SUPLENTES

Maria da Graças Silva
Angelina Melo de Araújo Filha
Maria Edvany Santos de Araújo

07 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PRIVADA – (SINEPE)TITULAR

Lavínia Suely Dorta Galindo

SUPLENTE

Mayra Paula Medeiros Pereira

08 – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACEIÓTITULAR

Antônio Vieira Filho

SUPLENTE

Djane Olegário da Silva

09 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL - (SEMED)TITULARES

Antônio Domingos dos Santos
Ednalva Ferreira Santiago Guinho
Ezequiel Constantino da Silva

SUPLENTES

Fabiana Maria da Silva
Maria José da Silva Reis
Amara Maria da Conceição

10 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPALTITULARES

Josefa da Conceição
Pastora Maria dos Santos

SUPLENTE

Maria Consuelo Correia
Edna Maria Lopes do Nascimento

11 – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – (SEMED)TITULARES

Erivaldo Paulino da Silva
Jaguarassi dos Santos Costa
José Rivaldo Silva

SUPLENTES

Margareth Maria da Silva Tenório
Merivaldo Nicolau de Menezes
Adriano dos Santos Lima

12 – DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓTITULAR

Josilda Silva de Lima

SUPLENTE

Severino Soares do Nascimento

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:696FF3BE

GABINETE DO PREFEITO - GP**1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINI**

Pelo presente aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Jaraguá – Maceió/AL, com o CEP Nº. 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº.1146804 – SSP/AL e CPF nº.007.483.964-03, domiciliado neste município, com a intervenção a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71 – Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, representada pelo o Senhor **RODRIGO BORGES FONTAN**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1280479 SSP/AL, e do CPF nº. 019.623.974-59, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, nomeado pela Portaria nº. 1608, de 19 de Setembro de 2018, e a empresa **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.180.611/0001-27, com sede na Rua 02 de Dezembro, nº. 74 – Centro - Maceió-AL – CEP Nº. 57020-120, neste ato representada por **MÁRCIO DE MOURA PORANGABA**, portadora da CI nº. 1640185 SEDS/AL e inscrito no CPF nº. 008.045.704-50, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 17/2019, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 17/2019, referente aos itens 147,148,149,167,189,190,194,195,196,214,236 e 237, com a regra prescrita no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por fundamento o subitem 1.4.3 no Edital “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais”. e o Processo Administrativo nº. 6700.035034/2018, bem como, a proposta de preços reapresentada pelo fornecedor-beneficiário e a Ata de Registro de Preços nº. 17/2019, que passam a fazer parte integrante deste, nem necessidade de nova transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DE PREÇOS

Após as negociações entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor-Beneficiário os itens 147,148,149,167, 189,190,194,195,196,214,236 e 237 passam a vigorar com os seguintes preços:

Item	Descrição do Produto	Unid	Valor Unitário R\$
147 e 194	Caneta esferográfica AZUL, corpo plástico composto polipropileno. Marca COMPACTOR	Caixa	R\$ 17,90
148 e 195	Caneta esferográfica VERMELHA, corpo plástico composto polipropileno. Marca COMPACTOR	Caixa	R\$ 17,80
149 e 196	Caneta esferográfica PRETA, corpo plástico composto polipropileno. Marca COMPACTOR	Caixa	R\$ 17,80
189 e 236	Cola quente. Bastão fino 7 a 8mm. Pacote com 1 kg. Marca IBEL	Pacote	R\$ 17,80
190 e 237	Cola quente. Bastão fino 10 a 12mm. Pacote com 1 kg. Marca IBEL	Pacote	R\$ 19,30
167 e 214	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150	Unidade	R\$ 6,76

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas presentes na Ata de Registro de Preços nº. 17/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2019.

MÁRCIO DE MOURA PORANGABA

Mix Papelaria EIRELI - ME

RODRIGO BORGES FONTAN

Diretor-Presidente/ARSER

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28B4745C

GABINETE DO PREFEITO - GP**1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINI**

Pelo presente aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Jaraguá – Maceió/AL, com o CEP Nº. 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº.1146804 – SSP/AL e CPF nº.007.483.964-03, domiciliado neste município, com a intervenção a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71 – Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, representada pelo o Senhor **RODRIGO BORGES FONTAN**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1280479 SSP/AL, e do CPF nº. 019.623.974-59, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, nomeado pela Portaria nº. 1608, de 19 de Setembro de 2018, e a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.617.964/0001-58, com sede na Avenida Raimundo Diniz, nº. 153 - Bairro do Ipsep – Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO**, portadora da CI nº. 8542394 SDS/PE e inscrito no CPF nº. 034.138.434-86, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 24/2019, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 24/2019, referente aos itens 171,173,177,218,220 e 224 com a regra prescrita no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por fundamento o subitem 1.4.3 no Edital “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais” e o Processo Administrativo nº. 6700.035034/2018, bem como, a proposta de preços reapresentada pelo fornecedor-beneficiário e a Ata de Registro de Preços nº 24/2019, que passam a fazer parte integrante deste, nem necessidade de nova transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DE PREÇOS

Após as negociações entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor-Beneficiário os itens 171,173,177,218,220 e 224 passam a vigorar com os seguintes preços:

Item	Descrição do Produto	Unid	Valor Unitário R\$
171 e 218	Pasta arquivo, tipo catálogo, em papelão revestido de PVC na cor a definir, com 50 sacos plásticos. Medindo 255x350mm (CxL), com quatro furos, para arquivamento de papéis.	Unidade	R\$ 8,23
173 e 220	Pasta Classificadora de Papelão com Trilho. Dimensões aproximadas: 330 x 230 x 3 mm. Cor a definir	Unidade	R\$ 2,25
177 e 224	Pasta Polionda Colecionadora, lombo 55mm, com Elástico. cor a definir	Unidade	R\$ 1,76

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas presentes na Ata de Registro de Preços nº 24/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2019.

STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO
Diferencial Comércio Atacadista EIRELI - EPP

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C45679C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA. Nº. 1119 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Art. 4º do Decreto nº. 8.100 de 15 de Julho de 2015 e conforme o **Processo Administrativo nº. 03100.039391/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º - substituir do **Conselho Municipal de Transportes Coletivos** os membros representantes do Segmento Gestor abaixo relacionados.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Novo Titular: **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**
Novo Suplente: **CANDICE CORTEZ PESSOA TEIXEIRA DE VASCONCELOS**

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Novo Titular: **MAC MERRHON LIRA PAES**
Novo Suplente: **SÉRGIO DOUGLAS BARBOSA MACEDO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01E65359

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1120 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.050142/2019,**

RESOLVE:

Nomear o Conselheiro Tutelar Primeiro Suplente da Região Administrativa X o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ANJO DE SOUZA,** para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Titular o Sr. **RICARDO FRASÃO DA SILVA,** em função do gozo de **FÉRIAS,** durante o período de 24 de Junho a 23 de Julho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C250398

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 042 MACEIÓ/AL, 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da

Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, bem como o que dispõe a Lei nº. 4.973/2000, respaldado no Convênio nº. **030/2018,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** e o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL,** e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.122054/2018,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica os servidores do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** constantes no quadro abaixo, autorizados por meio de permuta recíproca a prestarem seus serviços no **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – AL.**

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº.	CH
01	CAROLINA DE SANTANA FRIAS BRAGA	932005-9	25H
02	EMÍLIA REGINA ARGOLLO VIEIRA	931330-3	25H
03	EUGÊNIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	936312-2	25H
04	SÉRGIO PAULO RODRIGUES	929945-9	25H
TOTAL			100H

SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº.	CH
01	ROSICLEA DE OLIVEIRA MARQUES	10251	25H
02	MILANA DAMASCENO PEREIRA DE OLIVEIRA	021	20H
03	ANA CRISTINA DA SILVA	79	25H
04	SHEYLA HOSANA DE QUEIROZ BASTOS	99337	20H
TOTAL			90H

Art. 2º - Cumpre aos permutantes comunicar mensalmente a frequência dos servidores municipais permutados ao seu órgão de origem, conforme estabelecido no **Convênio nº. 030/2018.**

Art. 3º – Este Convênio de cooperação mútua entre os partícipes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorrecção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE84E26A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA. Nº. 1121 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **MAX BENÍCIO FERREIRA FERRO BARBOSA,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico,** símbolo **DAS-3,** CPF nº. **107.206.654-85,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI,** até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB88EA8A

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.891 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.290/2019**Projeto de Lei nº. 92/2019****AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – SMPDC, nos termos da Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990, observadas as disposições do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de Março de 1997.

Art. 2º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, é constituído dos seguintes órgãos:

- I – A Direção Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maceió– PROCON-Maceió;
- II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município de Maceió, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei nº 8.078/1990.

Seção I**Da Direção Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maceió – PROCON-Maceió**

Art. 3º Fica criado o PROCON-Maceió, órgão destinado a coordenar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, além de promover e implementar ações direcionadas à formulação da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor no Município de Maceió, e:

- I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
- II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
- IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
- VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
- VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- VIII – auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;
- IX – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e dos artigos 57 a 62 do Decreto nº. 2.181, de 20 de Março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

- X – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990;
- XI – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
- XII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº. 2.181, de 20 de Março de 1997;
- XIII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XIV – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

§1º Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON-Maceió caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função.

§ 2º O PROCON-Maceió é órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Maceió.

Art. 4º A estrutura organizacional do PROCON-Maceió será a seguinte:

- I – Direção-Executiva;
- II – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- III – Serviço de Fiscalização;
- IV – Serviço de Assessoria Técnica;
- V – Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Direção-Executiva será dirigida por um Diretor-Executivo, com formação superior em Direito, Economia ou Administração, com comprovada experiência na área, nomeado em comissão pelo Prefeito do Município de Maceió.

Art. 6º Os serviços serão executados por servidores do município de Maceió, podendo estes ser auxiliados por estagiários de nível médio ou superior.

Art. 7º As funções dos serviços serão definidas no Regimento Interno do PROCON-Maceió.

Seção II**Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

- I - atuar na formulação da estratégia e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
- II – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
- III – propor, revisar e atualizar as normas municipais para atendimento do §1º do artigo 55 do Código de Defesa do Consumidor;
- IV – promover atividades e eventos que contribuam para orientação e proteção do consumidor;
- V – elaborar seu Regimento Interno;
- VI – administrar e gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC;
- VII –fiscalizar a utilização dos recursos do FMDC;
- VIII – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Maceió, objetivando atender ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo;
- IX – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPC, em até 60 dias do início do ano subsequente;
- X – Assessorar o Prefeito do Município de Maceió nas matérias de sua competência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor é órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 9º O CONDECON é composto por representantes do poder público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminadas:

- I – o Diretor-Executivo do PROCON;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- III – um representante do Gabinete de Governança - GGOV;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;
- V – um representante da Secretaria Municipal de Governo - SMG;
- VI – um representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
- VII – dois representantes de associações legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor;
- VIII – dois representantes de entidades representativas de fornecedores, constituídas com esta finalidade e com, pelo menos, 01(um) ano de funcionamento.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

§2º O CONDECON será presidido pelo Diretor-Executivo do PROCON-Maceió, sendo membro nato.

§3º Os membros do CONDECON e seus suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades representados e serão investidos nas funções de Conselheiro por meio de nomeação do Prefeito do Município de Maceió, com mandato de 02(dois) anos, à exceção de seu membro nato, admitida a recondução.

§ 4º As indicações para nomeações ou substituição de Conselheiro serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 01(um) ano.

§ 6º As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 7º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

Art. 10 O CONDECON reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por solicitação da maioria de seus membros ou por convocação do Prefeito do Município de Maceió.

§ 1º As sessões serão públicas e instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

§2º Ocorrendo falta de quórum mínimo para instalação do Plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá 48(quarenta e oito) horas após, com o número de participantes presentes.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPC, conforme o disposto no art. 57, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 2181, de 20 de Março de 1997.

Parágrafo único. O FMPC será gerido por Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 9º desta Lei.

Art. 12 O FMPC tem por objetivo criar condições financeiras e gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores e desenvolvimento da Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como prevenir danos causados à coletividade relativos às atividades de consumo, compreendendo:

§ 1º Os recursos do Fundo a que se refere este artigo, serão aplicados:

- I – o financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Decreto nº 2.181/1997);
- II – a promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;
- III – o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurados para a apuração de fato ofensivo a interesse difuso ou coletivo do consumidor;
- IV – o custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem a melhoria da defesa do consumidor no Município;
- V – aquisição de material permanente, de consumo ou outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- VI – a reparação dos danos causados aos consumidores;
- VII – capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial o PROCON-Maceió;
- VIII – o custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 13 Constituem receitas do Fundo:

- I – rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
- II – contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
- IV – os valores decorrentes das penalidades imposta com base no artigo 18 do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de Março de 1997, que regulamentou a Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990;
- V – as multas administrativas a ele destinadas, inclusive as previstas no § 1º do artigo 15 desta Lei;
- VI – as condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº. 7.347 de 24 de Julho de 1985, bem como o produto da indenização na forma do artigo 100 da Lei nº. 8.078, de 11 de Setembro de 1990;
- VII – os valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 8.078/1990, assim como os valores cominados por descumprimento de obrigação contraída em Termo de Ajuste de Conduta;
- VIII – a dotação anual do Poder Público Municipal, consignada no orçamento, e os crédito adicional a ele destinados;
- IX – outras receitas que forem destinadas ao Fundo.

Art. 14 Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras, no prazo de até 10(dez) dias, comunicarão ao CONDECON os depósitos realizados à crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do depósito.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a proceder à publicação mensal dos demonstrativos da receita e das despesas realizadas com recursos do Fundo.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal, prestará apoio administrativo e fornecerão os recursos humanos e materiais ao Conselho, respeitadas suas disponibilidades.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 No desempenho de suas funções os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades.

Art.17 O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei nº. 11.107, de 06 de Abril de 2005.

Art. 18 O protocolo de intenções que antecederá à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a denominação, que passará a ser PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

Art. 19 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor as universidades e entidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Art. 20 Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção do consumidor.

Art. 21 O Poder Executivo municipal aprovará, mediante Decreto, o Regimento Interno do PROCON-Maceió e do CONDECON, definindo subdivisões administrativas, competência e atribuições específicas, elaborados dentro de 90(noventa) dias, a partir da sua instalação.

Art. 22 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios, consignados no orçamento vigente, ou por meio da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 23 Para a primeira composição do CONDECON, o Prefeito do Município de Maceió disporá sobre os critérios de escolha das entidades a que se referem os incisos VII e VIII do artigo 8º desta Lei, observando dentre outros, a representatividade e a efetiva atuação na tutela do interesse estatutariamente previsto.

Art. 24 Como forma de atender ao disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente, do tipo Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), bem como, desde que observada a legislação, promover as condições necessárias a adequação desta Lei aos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.678, de 30 de Dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de Junho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4750B260

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1122 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ROSLETE DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-1**, CPF nº. **040.110.834-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMDS**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C0571CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº. 025 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 1100.052463/2019.

Nome do Beneficiário: **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

CPF nº. 104.097.967-00

Matrícula nº. 942897-6

Cargo: Procurador do Município

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
05/06 a 08/06/2019	Porto Alegre/RS	Participar do II Fórum Regional sul da ANPM: "A advocacia pública e o desenvolvimento das cidades".	02 e ½
Valor Total das Diárias - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)			

Dotação orçamentária 08.002.04.128.0004.001.2094.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14.001001007 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM).

DIOGO SILVA COUTINHO

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 947736-5 | OAB/AL Nº. 7.489

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD596800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº. 026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 1100.053920/2019.

Nome da Beneficiária: **THAIANA COELHO MIDLEJ**

CPF: 006.311.805-08

Matrícula: 942850-0

Cargo: Procuradora do Município

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
05/06 a 08/06/2019	Porto Alegre/RS	Participar do II Fórum Regional sul da ANPM: "A advocacia pública e o desenvolvimento das cidades".	02 e ½
Valor Total das Diárias - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)			

Dotação orçamentária 08.002.04.128.0004.001.2094.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14.001001007 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM).

DIOGO SILVA COUTINHO

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 947736-5 | OAB/AL Nº. 7.489

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2812CC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -
SMCI
PORTARIA Nº. 002 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,
RESOLVE:

Conceder 3 e 5 (três e meia) diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 1200.050311/2019.

Nome do beneficiário: **NEANDER TELES ARAÚJO**

CPF nº. 024.422.914-79

Matrícula nº. 947956-2

Cargo: Secretário Municipal

Quantidade total de diárias: 3 e 5 (três e meia)

Valor total das diárias: R\$ 1.855,00 -(Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Período de deslocamento: 04/06/2019 a 07/06/2019

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo do deslocamento: participação na 31º Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno- RTC/CONACI, que ocorrerá nos dias 05,06 e 07 de junho de 2019 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Dotação orçamentária: As despesas ocorrerão através da Unidade Gestora 001-Secretaria Municipal de Controle Interno. Dotação Orçamentária 04.122.0009.2031, Elementos de Despesas 33.90.14.00.00, Fonte de Recursos 0010.00.000 do orçamento vigente deste órgão.

NEANDER TELES ARAÚJO

Secretário/SMCI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7F777AC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 019/2019. - PROCESSO Nº.
3100.016256/2019.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental PRÉVIA nº. 019/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.016256/2019, em favor da V2

CONSTRUÇÕES LTDA, RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO Nº. 355. PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, para atividade de CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, do empreendimento denominado EDIFÍCIO LIV, situado na RUA PROFESSOR VICAL BARBOSA, S/N, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 23 de maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:531037E3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 018/2019. - PROCESSO Nº.
3100.004371/2019.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental PRÉVIA nº. 018/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.004371/2019, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE), RUA SÁ E ALBUQUERQUE, Nº. 235, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, para atividade de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL, do empreendimento denominado CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, situado na RUA JUSSARA, S/N, PRAÇA PADRE CÍCERO, BENEDITO BENTES I, MACEIÓ/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

ROSA MARIA BARROS TENORIO

Secretária - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB203EE6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 016/2019. - PROCESSO Nº.
3100.020603/2019.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental PRÉVIA nº. 016/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.020603/2019, em favor da MARTINE CLUB INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA – ME, RUA ENGENHEIRO MARIO DE GUSMÃO Nº. 507 – LOJA22, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS, do empreendimento denominado MARITIME CLUB, situado na MANOEL RIBEIRO DA ROCHA, Nº. 234, JATIUCA, MACEIÓ/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FOB65EB0**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET****AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 018/2019. - PROCESSO Nº.
3100.020950/2019.****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio
Ambiente – SEDET**

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental PRÉVIA nº. 018/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.020950/2019, em favor de FRIO SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI, para atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, do empreendimento denominado FRIO SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO, situado na RUA EM PROJETO J, S/ Nº, LOTEAMENTO CARGO CENTER – QUADRA A, LOTE 27, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EFCD1CD8**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET****AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 017/2019. - PROCESSO Nº.
3100.037854/2019.****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio
Ambiente – SEDET**

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental PRÉVIA nº. 017/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.037854/2019, em favor da SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, RUA JOÃO ANTONIO SENDAS, Nº.286, JOSÉ BONIFÁCIO, SÃO JOÃO DE MERETI/RJ para atividade de, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, do empreendimento denominado ASSAI ATACADISTA, situado na AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº. 10.580, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária – SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:355CD706**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET****AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO Nº. 021/2019. -
PROCESSO Nº. 3100.089742/2018.****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio
Ambiente – SEDET**

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Implantação nº. 021/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.089742/2018, em favor de LEONARDO MAFRA PINTO COSTA, localizado na, AVENIDA LUIZ FALCÃO, Nº. 335, BARRO DURO, MCEIO/AL, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, do empreendimento denominado, GALPÃO COMERCIAL, situado na, AVENIDA LUIZ FALCÃO, Nº.0335, BARRO DURO, MACEIO/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA C. PAES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1B825AD**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET****PORTARIA Nº. 018 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARMANDO GONÇALVES PORTELA DE MORAIS NETO**, Coordenador de Política de Proteção Ambiental, Matrícula nº 950917-8, RG nº 3459495-7, CPF Nº 089.386.784-58, para no âmbito desta SEDET e sem Prejuízo de suas funções, figurar como Gestor do Contrato nº. 0280/2018, firmado entre o Município de Maceió e a empresa **VOX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e customização de software para atender ao projeto Maceió Empreendedor e Transparente, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico especializado (módulo SigFácil), bem como dar publicidade aos atos oficiais no âmbito municipal (módulo SigPub).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

Secretária/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16B97762**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 092 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.041188/2019.

Nome do beneficiário: **JÚLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS**
CPF nº. 839.238.238.457-15

Nome do beneficiário: **JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO**
CPF nº. 673.251.067-34

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
09 a 15 de Junho de 2019	Rio de Janeiro/Maceió/Rio de Janeiro	Realizar a formação de formadores do Ensino da Rede Municipal de Educação de Maceió	05
09 a 15 de Junho de 2019	Rio de Janeiro/Maceió/Rio de Janeiro	Realizar a formação de formadores do Ensino da Rede Municipal de Educação de Maceió	05
TOTAL DE DIÁRIAS			10
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			RS 4.240,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 12 – Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente deste órgão. Dotação orçamentária: 12.001.20840009 12128000420840009 Elementos de Despesa 3.3.90.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B42C55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 2876 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, § 1º, inc. II, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.051204/2019,

RESOLVE:

Interromper, no interesse da administração e em face da imperiosa necessidade de serviço, as **FÉRIAS** da servidora pública municipal, **RITA DE CÁSSIA ÂNGELO MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, sob a matrícula de nº. 948989-4, relativamente ao período de gozo de 13 de Maio de 2019 à 11 de Junho de 2019, ora interrompidas em data de 28 de Maio de 2019, devendo gozar o período remanescente em data a ser definida posteriormente, fundamentado no art. 96 da Lei nº. 4.973/2000.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C5C3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 2877 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 06500.027001/2019, conforme dicção do art. 55, inc. VII,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº. 2640, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM**, em 20 de Maio de 2019, que concedeu o aumento da carga horária da servidora **ROSEANE FRANCISCO FARIAS DA SILVA**.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3318B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 076 GS SEMSCS - MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto na Portaria de nº. 2557/2019 publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM** em 16 de Maio de 2019 e o Decreto nº. 8.703/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **SUBGESTORES** os servidores abaixo descrito, que terá a atribuição de proceder o controle e acompanhamento da gestão administrativa em seu respectivo órgão, bem como gerar e apresentar informações e relatórios analíticos sobre a referida gestão administrativa, mensalmente ou sempre que solicitado pelo Gestor Presidente, ao qual está subordinado, para as seguintes ações:

SERVIDOR	MATRICULA Nº.	AÇÃO
Edneide de Araújo Alves	18393-8	DIÁRIAS
		PASSAGENS AÉREAS
Jose Luciano de Alcântara Nascimento	948591-0	TELEFONIA
Thompson Nascimento Olegário dos Santos	951758-8	ÁGUA/ESGOTO
		COMBUSTÍVEL
		ENERGIA ELÉTRICA
		FROTA DE VEÍCULOS
		MANUTENÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DDB9CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.050238/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05800.050238/2019
Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.
Objeto: Fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone:(82)3315-5248 - 3315-5222. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

DAYSE R. AMÂNCIO DE ALMEIDA
Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:243216D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 071/2019. - PROCESSO Nº. 5800.19897/2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 05/06/2019 às 17:59 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

Objeto: **Aquisição de Máquina de Costura.**

Maiores informações: e-mail: mcsuprimentos@gmail.com
Telefone:(82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS 4º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

DAYSE R. AMÂNCIO DE ALMEIDA
Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F112748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 071 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias em favor da servidora, abaixo assinada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.05800.053657/2019.

Nome da Beneficiária: **EDNALVA MARIA DE ARAÚJO SILVA**

Cargo: Enfermeira

Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Período de deslocamento: 04/06/2019 a 08/06/2019.

Destino: Salvador/BA.

Objetivo do deslocamento: Participar da Oficina de Construção de Estratégias de Enfrentamento à Hanseníase nos Estados e Municípios da Região Nordeste

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
04/06/2019	Salvador/BA.	Participar da Oficina de Construção de Estratégias de Enfrentamento à Hanseníase nos Estados e Municípios da Região Nordeste	03
TOTAL DE DIÁRIAS			03
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.200,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 18.001.10.301.0022.001.4041.0009 – Reordenamento de Atenção Primária à Saúde; Elemento de Despesas 33.90.14 – Diárias – Civil; Fonte de Financiamento: 0040.01.001 – Atenção Básica

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/ SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D5A1158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 019 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº.03600.055677/2019.

Nome do beneficiário: **JAIR GALVÃO FREIRE NETO**

CPF nº. 009.487.124-81

Matrícula nº. 947750-0

Cargo: **Secretário de Turismo**

Quantidade total de diárias: **1/2 (meia)**

Valor total da diária: **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**

Período do deslocamento: **06/06 a 06/06/2019.**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participar 54ª Reunião Ordinária Conselho Nacional de Turismo**

Dotação Orçamentária:

PROJETO/PTRES:	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:	FUNTE DE RECURSOS:
17.002.04.122.0009.2275	3.3.90.14.00.00 – Diária Civil	0010.00.000/17002
Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMTUR.		

JAIR GALVÃO FREIRE NETO
Secretário/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2AF37E4A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade Cotação Eletrônica nº. 69/2019 tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.051644/2019 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, tendo por objeto a Aquisição de Fragmentadora de papel, sagrando-se vencedora a empresa:

ITEM 01 – WANDERSON DOS SANTOS COMES 83122001349 - ME (WSG COMÉRCIO E SERVICOS), com o CNPJ nº. 30.359.598/0001-70, estabelecida na Rua. Zeze Moreira, nº. 20 - (Vila J R Tavares) - Casa - Bairro: Sacavem - São Luiz/MA - CEP Nº. 65.041-326, no valor global de R\$544,99 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E155F7A3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.
028/2019.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da CPL/ARSER comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material pedagógico** para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência e seu Anexo I.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuar como Participantes na futura contratação através do processo nº 6700. 055326/2019. O Termo de Referência estará disponível para consulta no sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá acessar o sistema e-jade e realizar seu pedido de compra através da Lista de Material RP nº 1786/2019, informando seu quantitativo estimado e justificando o mesmo. O Pedido de compra e

seu Anexo deverão ser entregues devidamente assinados pelo requisitante e pela Autoridade Competente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados desta publicação, na Gerencia de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro – Maceió/AL -Telefone: (082) 3315-3713/14/15.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

AMANDA TEIXEIRA MELO
Divisão de Planejamento /ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:377B76E5

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - Nº. 073/2019.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material pedagógico. PERÍODO: de 07:00h do dia 04/06/2019 às 23:00h do dia 10/06/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência e o Formulário de Manifestação encontram-se disponíveis no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4023.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

AMANDA TEIXEIRA MELO
Divisão de Planejamento/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:299240BB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0322/2017.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.406.627/0001-75, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.449.880/0001-67.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0322/2017, objetivando o auxílio no gerenciamento administrativo-financeiro do **PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO – Meta 2017**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 0322/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até o dia 29 de Março de 2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 0322/2017.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA
Diretora Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79D40825

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0297/2016.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.406.627/0001-75, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ANA DAYSE REZENDE DOREA**, e a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA. - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **GEISON CAVALCANTE ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.582.326/0001-98.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses e VIGÊNCIA por mais 08 (oito) meses, contados a partir de seu vencimento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 0297/2016.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA
Diretora Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1305F21A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 12º(DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 059/2008.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.406.627/0001-75, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ANA DAYSE REZENDE DOREA**, e a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL ANTÔNIO GOUVEIA**, neste ato representada pela Sra. **LIDEILMA ALVES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.978.559/0001-97.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do Contrato nº. 059/2008.

DO VALOR: O valor da locação é R\$ 17.557,76 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 210.693,12 (Duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos).

DAS DESPESAS: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária: Função Programática – 12.368.0020.001.4011.0009 – Ações Compartilhadas do Sistema Municipal de Ensino; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recursos: 0020.00.000 – MDE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência por 12(doze) meses, compreendendo o período do dia 07 de Junho de 2019 a 07 de Junho de 2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 059/2008.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA
Diretora Especial de Licitações e Contratos/ ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F815871F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/2018, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.003384/2019, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER**, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, tendo como vencedora as empresas: Itens 03 e 05, **TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 00.175.233/0001-25, estabelecida na Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº. 234 - Bairro: Ponto Novo - Aracaju/SE - CEP Nº. 49.047-060, com o valor global de R\$ 3.611.703,20 (Três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e três reais e vinte centavos), Itens 04, 06, 07 e 08, **NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 17.462.476/0001-47, estabelecida na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº. 194 - Quadra H - Lote 56 a 58 - Galpão 09 - Bairro: Buraquinho - Lauro de Freitas/BA - CEP Nº. 42.710-400, com o valor global de R\$ 1.469.130,40 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E146FA8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANA LÚCIA ARAÚJO FERREIRA FALCÃO TAVARES**, matrícula nº. 932195-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, nesta capital, e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.028041/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE92B05E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **MIGUEL ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 5444-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.045867/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06A20AD7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 19559-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.046060/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B6E1F1E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA TERESA SAMPAIO DE AMORIM**, matrícula nº. 24066-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.036116/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62E7C413

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. SÂMARA FERNANDES DE MELO SANTOS, matrícula nº. 6860-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.034855/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D59A274

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Srª. JOSIENE FERNANDES DE GOUVEIA LINS, matrícula nº 9452-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65, Farol, para tratar de assuntos do seu interesse, referente ao processo administrativo nº 07000.034826/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

• Revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS para inclusão da relação das remunerações de contribuição referente ao período de 12/07/1985 a 26/02/1986.

Maceió/AL, 28 de maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4FF7BE8C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ROSA CECÍLIA AMORIM LIMA, matrícula nº. 16102-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.051180/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23893773

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de 11 de março de 2019, torna público e resolve CONVOCAR os candidatos abaixo indicados, nos termos do subitem 20.6 do Edital, conforme os seguintes direcionamentos:

1. Cargo: MÉDICO PERITO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO GERAL
FABIANA CALHEIROS LOPES GOMES	018.367.614-90	1º	APROVADO
EDUARDO FERREIRA WANDERLEY	995.153.774-04	2º	APROVADO

2. Para fins de contratação, os aprovados supramencionados, conforme estabelecido no subitem 21.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, deverão se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV/Maceió, localizada na Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió/AL, no horário das 8h às 14h.

3. O não comparecimento no período acima mencionado implicará em perda da vaga, conforme subitem 20.6.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

4. No ato da celebração do contrato, consoante subitem 20.6.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 serão exigidos os documentos originais ou cópias autenticadas e fotocópias legíveis, abaixo descritos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; e,
- Diploma de conclusão de curso em Medicina, reconhecido pelo MEC.

5. Em conformidade com o subitem 22.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, os convocados, quando da contratação, deverão apresentar ainda os documentos originais ou cópias autenticadas e fotocópias legíveis, dos seguintes:

- Certificado de Residência Médica ou Declaração de Residente;

- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 c) Comprovante de residência (últimos 02 meses), no nome do candidato. Comprovar o vínculo quando não estiver no nome do candidato;
 d) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
 e) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
 f) Conta-Corrente do Banco do Brasil;
 g) 01 (uma) Fotografia 3X4 (de frente e recente); e,
 h) Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme modelo no ANEXO IV do Edital.
6. Os convocados poderão obter informações junto a Coordenação de Gestão de Pessoas do IPREV Maceió, por meio do telefone (82) 3315-4122 ou por meio do endereço eletrônico: rh@iprev.maceio.al.gov.br.

Publique-se.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
 IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3E09180

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
 RESENHA Nº. 083/2019 – CG/IPREV**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 03 de Junho de 2019, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 01100.053519/2019

INTERESSADO: PGM/PJ

ASSUNTO: Solicita informações referentes ao processo judicial nº 071886251.2017.8.02.0001

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 01100.104938/2018

INTERESSADO: PGM/PJ

ASSUNTO: Solicita informações referentes aos autos nº 07000.032957/2011 (4438/2008)

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 07000.046879/2019

INTERESSADO: Maria Antônia da Silva

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 07000.046276/2019

INTERESSADO: Maria Emília Barros de Castro

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 07000.051190/2019

INTERESSADO: Lamartine Edmundo Cintra Ezequiel

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 07000.045705/2019

INTERESSADO: Angela Novaes de Castro

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESTINO: Procuradoria Geral do Município – PGM

PROCESSO Nº: 07000.098305/2017

INTERESSADO: Maria Eliane Vieira da Paixão

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESTINO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

PROCESSO Nº: 07000.055596/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ASSUNTO: Ofício nº 478/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.055573/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 475/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.055557/2019

INTERESSADO: Superintendência Municipal de Limpeza Urbana – SLUM

ASSUNTO: Ofício nº 477/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Superintendência Municipal de Limpeza Urbana – SLUM

PROCESSO Nº: 07000.055509/2019

INTERESSADO: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

ASSUNTO: Ofício nº 474/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

PROCESSO Nº: 07000.055491/2019

INTERESSADO: Superintendência Municipal de Economia – SEMEC

ASSUNTO: Ofício nº 479/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Superintendência Municipal de Economia – SEMEC

PROCESSO Nº: 07000.055430/2019

INTERESSADO: Agência Municipal de Regulação de Regulação de Serviços Delegados – ARSER

ASSUNTO: Ofício nº 473/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Agência Municipal de Regulação de Regulação de Serviços Delegados – ARSER

PROCESSO Nº: 07000.055469/2019

INTERESSADO: Superintendência Municipal de Energia e Iluminação – SIMA

ASSUNTO: Ofício nº 476/2019-CG/IPREV – encaminhamento das Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – FUPRE, Maio/2019

DESTINO: Superintendência Municipal de Energia e Iluminação – SIMA

YURI LUIZ MARQUES MALTA

Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17BDC1DB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS –
 ALTERAÇÃO PODER PÚBLICO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz nº. 900 – Jaraguá – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de

31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, vem por meio deste instrumento legal, promover alteração na composição dos representantes do Poder Público no CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais, que ficará a partir da gestão 2019-2021 com os seguintes órgãos:

Fundação Municipal de Ação Social - FMAC
Secretaria do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Secretaria Municipal de Economia – SEMEC
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Secretaria Municipal de Promoção do Turismo – SEMTUR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019

VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

Diretor-Presidente/Fundação Municipal de Ação Cultural/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB81D00B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 061 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Jaraguá – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Julgamento referente ao Edital nº. 004/2019 - **PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MACEIÓ/2019;**

Art. 2º - Designar, **MARCOS ANTÔNIO RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 948012-9, como primeiro membro, Presidente da Comissão Especial de Julgamento desta FMAC;

Art. 3º - Designar, **FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS**, matrícula nº. 938343-3, como segundo membro da Comissão Especial de Julgamento/FMAC;

Art. 4º - Designar, **MATHEUS ANTÔNIO MAGALHÃES GONÇALVES**, matrícula nº. 951954-8, como terceiro membro da Comissão Especial de Julgamento/FMAC;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se

VINICIUS PALMEIRA CAVALCANTE

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC5D9AD6

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 092 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2019.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA BEATRIZ DE ARAÚJO FARIAS**, portadora da matrícula de nº. 948182-6, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para atuar como Gestora do Contrato que tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos com e sem condutor, conforme as especificações técnicas previstas no Processo Administrativo nº. 07100.047715/2015, Contrato a ser celebrado com a empresa **CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.472.748.0001-55.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de gestor do Contrato o servidor **CHARLES ALVES SILVA**, portador da matrícula de nº. 951933-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, que neste ato é designado como fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução. **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:12A3366C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2003.**

PROCESSO Nº. 7100.027642/2019.

INTERESSADO: FRANCISCO MELO DA SILVA.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2003.

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr.**FRANCISCO MELO DA SILVA**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 2003 para a Sra. **JOSINEIDE FERREIRA ALVES DE QUEIROZ**.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3DF2F2CB

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1829.**

PROCESSO Nº. 7100.052328/2019.

INTERESSADO: JOÃO BATISTA SANTOS

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1829.

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr. **JOÃO BATISTA SANTOS**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 1829 para a Sra. **ADRIANA NUNES DE MAGALHÃES FERREIRA**.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D48A615B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT**
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0700.

PROCESSO Nº. 7100.049588/ 2019.
**INTERESSADO:ANTÔNIO RICARDO DA SILVA
HAESBAERT**
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0700.

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais,

RESOLVE:

**Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr.
ANTÔNIO RICARDO DA SILVA HAESBAERT, para a
transferência da titularidade da permissão, Nº. 0700 para a Sra.
FLÁVIA CARDOSO DOS SANTOS**

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D26BA35

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT**
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1140.

PROCESSO Nº. 7100.049480/2019.
INTERESSADO: JOSÉ EUGÊNIO SOBRAL SILVA.
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1140.

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais,

RESOLVE:

**Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr.JOSÉ
EUGÊNIO SOBRAL SILVA, para a transferência da titularidade
da permissão, Nº. 1140 para a Sra. SUELLY LIMA DA SILVA.**

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4C57CEB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - CMDPCD**
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
CONSIDERANDO as várias alterações pelas instituições nas
indicações dos seus representantes, sejam titulares ou suplentes,
RESOLVE:Publicar abaixo os representantes atuais.

Instituição: Associação Pestalozzi de Maceió
Representante suplente: Neuza Maria Scortegagna Almeida

**Instituição: Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito - SMTT**

Representante Titular: Michelly Amancio da Silva
Representante suplente: Maria Helena Coelho Xavier

Instituição: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Representante suplente: Larissa Martins de Carvalho

Instituição: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Representante Titular: Tacyana Karine de Andrade Pereira

Instituição: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Representante suplente: Tânia Regina Vasconcelos

Instituição: Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC
Representante suplente: Paulo Henrique Aguiar Ribeiro Pedrosa

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A815965

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - CMDPCD**
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
vem comunicar que através de nova eleição ocorrida em reunião do
pleno no dia 09 de Maio de 2019, segundo o §3º do artigo 8º do
Regimento Interno do CMDPD, foi escolhida para o cargo de Vice-
Presidente a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER RIBEIRO**,
representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO
EXCEPCIONAL – APAE**.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC544517

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
ANDALUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.741.682/0001-07**, situada
na Rua Santa Amália, nº. 40 – Bairro: São Jorge – Maceió/AL, com
Atividades de: **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que
requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -
SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de
REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento
denominado “**RESIDENCIAL ANDALUZ**”, situado na Rua Santa
Amália, nº. 40 – Bairro: São Jorge – Maceió/AL. Não foi solicitado
Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:677B4F82

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: UNICOMPRA SUPERMERCADOS
LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.185.455/0015-01**, situada na
Rua Durval Guimarães, s/nº. - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com
Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que
requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -
SEDET**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPAL** de **OPERAÇÃO** do empreendimento denominado

“UNICOMPRA SUPERMERCADO - PONTA VERDE”, situado na Rua Durval Guimarães, s/nº. - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL. Foi solicitado Estudo Ambiental. (PGRS)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9708F7FD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SERPEÇAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.488.348/0001-81**, situada na Rua João José Pereira Filho, nº. 847 - Loteamento Distrito Industrial – Quadra 4B - Letra A - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100-055836/2019)** do empreendimento denominado “**SERPEÇAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**”, situada na Rua João José Pereira Filho, nº. 847 - Loteamento Distrito Industrial – Quadra 4B - Letra A - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE69BBEF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LIMA & AMORIM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.549.541/0001-52**, situada na Avenida Vereador Dário Marsiglia, nº. 05 – Letra A - Lote 008 – Conjunto Loteamento Tabuleiro Novo - Quadra 39 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ATACADÃO DAS MULTIMARCAS**”, situado na Avenida Vereador Dário Marsiglia, nº. 05 – Letra A - Lote 008 – Conjunto Loteamento Tabuleiro Novo - Quadra 39 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL. Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCB8A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0290/2017, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ nº. 18.113.955/0001-10, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 05, Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-150, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1163681 – SSP/AL e CPF nº-001.021.584-01, residente e domiciliado em Maceió/AL.

CONTRATADA: **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.929.614/0001-10, localizada à SHS quadra 01, Bloco A, lojas 19, 20, 50 e 51, Brasília/DF, CEP: 70.322-900.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, desta SEMGE, prevista na cláusula oitava do Contrato nº. 0290/2017, em virtude da anulação de empenhos inscritos em restos a pagar, passando as despesas decorrentes da execução a correr classificadas da seguinte maneira:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor Global Do Contrato – R\$ 70.869,48					
Valor Para Apostilamento Exercício 2019 – R\$ 45.878,48					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
34 - Secretaria Municipal de Gestão	001 - Secretaria Municipal de Gestão	04.122.0009.001.2052 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Semge	3.3.90.30.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01 Passagens para o país	001001000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor Global Do Contrato – R\$ 283.473,92					
Valor Para Apostilamento Exercício 2019 – R\$ 278.475,92					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
34 - Secretaria Municipal de Gestão	002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	04.128.0009.001.2057 Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores	3.3.90.39.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01 Passagens para o país	001001008

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 324.354,40 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.024035/2019 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0290/2017 e aditivos não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o INDEFERIMENTO do pedido de permissão para o comércio ambulante.

PROCESSO	NOME	CPF
4000.121084/2013	SILVANA DE FRANÇA SANTOS	077.332.344-92
4000.119691/2014	ANTÔNIO CARLOS PEDRO DA SILVA	925.550.984-53
4000.079195/2014	RAIANE MARIA CONCEIÇÃO SILVA	087.379.854-69
4000.112694/2014	MARIA CICERA DOS SANTOS LESSA	050.438.774-05
4000.095991/2015	JESSIANE GRASIELLE SANTOS	072.861.384-05
4000.003967/2015	CRISTIANE DA SILVA LIMA	038.866.424-02
4000.050050/2015	FRESTON LUCIANO KERMER	018.275.394-88
4000.109487/2015	MICHELLE GLECY PEREIRA FIDELIS	045.719.744-77
4000.075521/2015	ALEXSANDRO DE ALMEIDA SANTOS	030.773.834-54
4000.048317/2016	FELIPE ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	077.698.934-02
4000.036006/2016	LUCIA MARIA DA SILVA	985.933.314-91
4000.008483/2016	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	083.948.604-94
4000.045485/2016	HELENO JOSÉ DA SILVA	678.671.974-00
4000.019556/2016	ERNANI LAUAR SILVA	045.235.644-00
4000.084235/2016	ELIANGELA PESSOA	825.224.804-72
4000.99484/2016	MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS	045.401.364-70
4000.070519/2016	FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA	443.522.717-72
4000.000465/2017	MARIA MILENA CORREIA SILVA DOS SANTOS	099.095.744-62
4000.000440/2017	MARIVALDA SOUZA DOS REIS	090.771.884-89
3500.055044/2017	JOSEBIAS SEBASTIÃO DOS SANTOS	056.297.494-63
3500.026461/2017	AMARA MARIA DOS SANTOS	064.595.544-20
3500.083490/2017	ZELIA FERREIRA SALES	010.729.344-77
3500.043088/2017	ERIKA ALVES DA SILVA	093.346.574-21
3500.043150/2017	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	861.076.904-68
3500.042636/2017	MARIA CLEONICE DA SILVA	047.238.924-60
3500.043705/2017	DAYANA RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	013.231.354-56
3500.048526/2017	WILMA DELFINO DA SILVA	069.944.434-93
3500.024734/2017	EDMILSON DOS SANTOS	287.465.974-68
3500.042060/2017	MARIA JOSÉ DE ASSIS SORIANO	000.981.184-20
3500.042040/2017	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	117.067.064-48
3500.043194/2017	JOSÉ ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA	038.531.934-71
3500.107684/2017	JOSEFA MENDES DA SILVA	073.103.004-40
3500.042048/2017	MARIA DILMA DA SILVA	010.896.854-59
3500.043185/2017	JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA	053.161.224-45
3500.034725/2018	ROBSON PEREIRA DA SILVA	679.000.704-00
3500.034759/2018	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	023.689.534-69
3500.035387/2018	JADILSON ROBERTO SILVA DE SOUZA	241.131.314-49
3500.038051/2018	EVERTON MARQUES DA SILVA	078.095.264-21
3500.021134/2018	BERKELEY JOSÉ CASADO DE VIVEIROS SANTOS	031.324.164-36
3500.026089/2018	JAQUELINE DA SILVA	056.687.224-22
3500.032820/2018	ERIMARQUES SANTOS DA SILVA	049.442.604-74
04000.095991/2015	JESSIANE GRASIELLE SANTOS	072.861.384-05
03500.042648/2017	WILLIANS BEZERRA MENEZES	076.253.984-47
03500.042956/2017	JOSE LUCIANO PIRES DE SOUZA	926.499.394-00
03500.043661/2017	VERA LUCIA VIEIRA	439.704.864-91
03500.042820/2017	BRUNO DE LIMA VIEIRA	083.979.994-26
03500.043671/2017	RUTE ANA DA SILVA VIEIRA	021.856.354-09
03500.042811/2017	JACKSON SANTOS DE LIMA	054.598.364-92
03500.042829/2017	JOSE VALDIR DA SILVA	888.909.024-34
03500.043242/2017	ANTONIO MARCOS ALVES LOURENÇO	008.520.324-63
03500.042615/2017	EGNALDO BEZERRA MENEZES	075.013.834-30
03500.027684/2017	JOSE FERREIRA DE LIMA	679.812.914-53
03500.083232/2017	ALBELARDO GOMES	208.104.904-04
03500.043053/2017	RUBERLANDIA MELO SILVA	071.912.164-76
03500.042031/2017	EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	039.934.024-64
03500.041829/2017	SILVANIA DE FRANÇA SANTOS	077.332.344-92
03500.042121/2017	MAYCON DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	094.823.744-95
03500.042882/2017	EDVANIO FELIX	034.480.814-93
03500.043067/2017	LUCIANO SOARES DA SILVA	121.751.348-57
03500.019680/2018	ERISVALDO DE COUTO OLIVEIRA	127.655.774-47
03500.088571/2017	RODRIGO ALESSANDRO ROCHA MONTEIRO	035.406.104-64
04000.049768/2016	JOAO ALVORINO DA COSTA	285.234.314-20
04000.083992/2015	MARIO CONSUELO SOUTO SANTOS	062.212.434-08
03500.062512/2018	GENIZA DOS SANTOS FERREIRA	070.305.754-58
03500.038479/2018	ANTONIO BARBOSA ALVES	758.476.987-04
03500.058751/2018	ALISSON MARTINS DE SOUZA	078.450.354-08
03500.013471/2018	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	954.993.424-15
04000.012469/2016	JOSE ANTONIO VICENTE DE ALBUQUERQUE	420.420.624-72
03500.123713/2018	VALQUIRIA DOS SANTOS	014.850.664-09
04000.040398/2015 APENSO: 04000.059338/2015	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTE	041.729.234-10
03500.104946/2017 APENSO: 03500.097214/2017	LUIZ PETRUCIO DA SILVA SANTOS	059.217.174-44

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da lei.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2019.

ENIO BOLIVAR ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:615DF98D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.218.845/0001-90, situada na Rua Coronel Alves, nº. 240 – Bairro: Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG – CEP Nº. 31.130-260, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ITEM COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10%	46	Claritromicina 500 mg, comprimido	4.000	COMP	KLARICID 1055302000154	ABBOTT /	3,75	15.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AFCA4866

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.911.309/0001-52, situada na Rua Serra Negra, nº. 78 - Galpão 02 – Bairro: Praia do Morro – Guarapari/ES – CEP Nº. 29.216-560, perfazendo o valor global de R\$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	Ácido tranexâmico 250mg, comprimido	20.000	COMP	GENÉRICO 1023509900016	EMS /	1,7832	35.664,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:970A72A9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **DROGAFONTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, nº. 408 – Bairro: Várzea - Recife/PE – CEP Nº. 50.740-080, perfazendo o valor global de R\$ 603.099,00 (Seiscentos e três mil noventa e nove reais).

ITENS - COTA PRINCIPAL - 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS - COTA RESERVADA - 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ REGISTRO	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
90%	15	Amoxicilina + Clavulonato de potássio pó para suspensão oral + copo dosador (50 mg + 12,5 mg/ml frasco 75ml)	27.000	FRASCO	SANDOZ /	1.0047.0431.001-3	11,6033		313.289,10
10%	16	Amoxicilina + Clavulonato de potássio pó para suspensão oral + copo dosador (50 mg + 12,5 mg/ml frasco 75ml)	3.000	FRASCO	SANDOZ /	1.0047.0431.001-3	11,6033		34.809,90
90%	47	Clorpromazina, cloridrato 100 mg, comprimido	1.350.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA /	1.0497.0155.004-8	0,1700		229.500,00
10%	48	Clorpromazina, cloridrato 100 mg, comprimido	150.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA /	1.0497.0155.004-8	0,1700		25.500,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B2ECC8B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.079.703/0001-15, situada na Rua Capitão Félix, nº. 110 - Galeria 2 - Loja 14 – Bairro: Benfica - Rio de Janeiro/RJ – CEP Nº. 20.920-310, perfazendo o valor global de R\$ 267.380,00 (Duzentos sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais).

ITENS - COTA PRINCIPAL - 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS - COTA RESERVADA - 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ REGISTRO	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
90%	13	Amoxicilina 500mg, cápsula	1.350.000	CÁPSULA	GENÉRICO /	AUROBINDO PHARMA / 1516700190043	0,1460		197.100,00
10%	20	Atenolol 50 mg, comprimido	240.000	COMP	GENÉRICO /	PRATI DONADUZZI / 1256801460062	0,0430		10.320,00
90%	27	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg + 400 UI comprimido	360.000	COMP	GENÉRICO PHARMASCIENCE/ NACIONAL		0,1499		53.964,00
10%	28	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg + 400 UI comprimido	40.000	COMP	GENÉRICO PHARMASCIENCE/ NACIONAL		0,1499		5.996,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6766BBED

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER e a empresa IMPACTO MED EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.109.731/0001-30, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 311-B – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL – CEP Nº. 57.040-480, perfazendo o valor global de R\$ 223.670,00 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).

ITENS - COTA PRINCIPAL - 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS - COTA RESERVADA – 8% e 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ REGISTRO	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
90%	5	Ácido fólico 5 mg, comprimido	1.800.000	COMP	HIPOLABOR		0,0389		70.020,00
10%	6	Ácido fólico 5 mg, comprimido	200.000	COMP	HIPOLABOR		0,0389		7.780,00
8%	8	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 576 mg (equivalente a 500mg de Ácido Valpróico), comprimido	96.000	COMP	BIOLAB		0,52		49.920,00
10%	14	Amoxicilina 500mg, cápsula	150.000	CÁPSULA	PRATI		0,1470		22.050,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ REGISTRO	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
59	Água para injeção 10 ml Ampola 10ml	40.000	AMP	ISOFARMA		0,16		6.400,00
78	Enalapril, maleato 20 mg, comprimido	1.500.000	COMP	GEOLAB		0,045		67.500,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste EXTRATO no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0439DFA3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.105626/2017.

OBJETO: Registro de preços referente fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER e a empresa ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.232.365/0001-68, situada na Avenida Industrial Luiz Calheiros Júnior, nº. 433 – Bairro: FAROL - Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-230, perfazendo o valor global de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).

ITEM 03 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90%	3	Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido	3.600.000	COMP	IMEC 142590006		0,0195	70.200,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste EXTRATO no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9D8E6BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
EDITAL DE CONCURSO Nº. 005/2019/FMAC – SELEÇÃO DE ARRAIAL DE BAIROS PARA AJUDA DE CUSTO NOS FESTEJOS JUNINOS DE MACEIÓ/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Jaraguá – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, tornam público:

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO:

• Arraial

Nº INSC.	CNPJ	PROPONENTE	ARRAIAL	NOTA	RESULTADO
019	19.896.806/0001-38	INSTITUTO DE CULTURA ERRO DICTUS – ICED	ARRAIAL DA ESCOLA	10,0	SELECIONADO

024	04.155.307/0001-12	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR E CIDADANIA ZUMBI DOS PALMARES	ARRAIAL DA ALEGRIA	9,0	SELECIONADO
038	17.917.125/0001-83	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL, EDUCACIONAL E RELIGIOSA SÃO JOAO BATISTA	ARRAIAL VILLAGE II	9,0	SELECIONADO
005	21.751.364/0001-83	DIOGO DE LIMA SANTOS 06511035417	AMANHECER NO SERTÃO	8,66	SELECIONADO
022	12.321.592/0001-22	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO	ARRAIAL APAEXONADOS POR FORRÓ	8,66	SELECIONADO
045	00.363.260/0001-21	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE FLORIANO PEIXOTO	ARRAIA FLORIANO PEIXOTO	8,66	SELECIONADO
047	12.450.268/0001-04	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	ARRAIA PESTALOZZI	8,33	SELECIONADO
034	00.471.043/0001-55	ASSOCIACAO CULTURAL JOANA GAJURU	DONA GAJURU	8,33	SELECIONADO
013	16.970.031/0001-05	PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO	FESTA DE SÃO PEDRO 2019	8,33	SELECIONADO
018	10.778.819/0001-38	ASSOC. DOS MORADORES DOS CJS VILLAGE CAMPESTRE E PQ. UNIVERSITÁRIO	ARRAIAL VILLAGENSE	8,33	SELECIONADO
014	03.751.532/0001-59	INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE	ARRAIAL DA MELHOR IDADE DO BENEDITO BENTES	8,0	SELECIONADO
006	12.031.591/0001-43	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA PAJUÇARA	ARRAIA DA DONA ALZIRA	8,0	SELECIONADO
033	29.311.940/0001-83	JOSE LUIZ BERTO DA SILVA 03179545470	ARRAIAL PAU DE ARARA	8,0	SELECIONADO
025	26.457.379/0001-57	HAMILTON EMERSON DA SILVA SANTOS 03706331489	SÃO JOÃO DA ALEGRIA	8,0	SELECIONADO
002	02.685.435/0001-42	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTO ONOFRE E COMUNIDADE SÃO RAFAEL	ARRAIAL VARRE GROTA	8,0	SELECIONADO
021	08.095.290/0001-06	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO BOM PARTO	RESGATANDO TRADIÇÕES	8,0	SELECIONADO
016	12.431.783/0001-47	JOSE GOMES LOPES 91149789468	LUAR DE PLATA	7,33	SELECIONADO
026	04.780.563/0001-09	IBA - INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA	ARRAIAL DOS VOLUNTÁRIOS	7,0	SELECIONADO
020	09.721.418/0001-62	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	ARRAIA RALANDO O MILHO	7,0	SELECIONADO
040	15.119.873/0001-95	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS 09359569488	ARRAIAL DA SANTA LÚCIA 2019	7,0	SELECIONADO
031	21.346.553/0001-70	INSTITUTO CRESCER CIDADAO	CIDADÃO NA ROÇA	7,0	SELECIONADO
011	20.173.475/0001-97	ONG VIVA MUNDAU	ARRAIAL FORROZÃO DO MORADÃO	6,66	SELECIONADO
015	23.168.964/0001-49	MONIQUE DANIELE DOS SANTOS LOPES 08611153413	ARRAIAL OS GUARDAS NO FORRÓ	6,66	SELECIONADO
044	10.883.981/0001-16	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GARÇA TORTA	ARRAIA SÃO PEDRO	6,66	SELECIONADO
012	08.453.198/0001-70	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS LOTEAMENTOS GURGURI E GUAXUMA - AMGG	ARRAIA DOS AMIGOS DE GUAXUMA	6,16	SELECIONADO
004	10.884.120/0001-52	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO PONTAL DA BARRA	ARRAIA DO PONTAL DA BARRA	6,0	SELECIONADO
027	25.242.912/0001-09	DJESSON ALMEIDA DE SENA 06517831436	ARRAIA DOS PRIMOS	6,0	SELECIONADO
001	15.650.854/0001-90	ROGERIO DIAS 04840362467	FORRÓ DA GARÇA	6,0	SELECIONADO
007	21.202.574/0001-12	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA 71893695468	ARRAIA FILHOS DA JATIUCA	6,0	SELECIONADO
030	21.765.204/0001-93	ONG O GALO CANTOU FOLIA	FLOR DE MANDACARU	6,0	SELECIONADO
042	00.991.861/0001-89	LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ALAGOAS	13 DE MAIO NA ROÇA	6,0	
046	10.800.672/0001-35	INSTITUTO CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE - OSCIP	ARRAIA SÓ AMOR	6,0	
010	20.173.451/0001-38	ONG AMOR A VIDA - OAV DOS MORADORES DO CONJUNTO JOAO SAMPAIO II	AMOR A VIDA	5,66	SELECIONADO
041	23.573.083/0001-03	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA 06212059403	ARRAIAL MARACATU RAIZES DA TRADIÇÃO	5,66	SELECIONADO
023	19.943.324/0001-91	FORUM PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS	SEQUESTARAM O TONHO	5,66	SELECIONADO
029	21.764.398/0001-02	INSTITUTO CIRO GOMES	RESGATANDO TRADIÇÕES	5,5	SELECIONADO
009	14.895.438/0001-90	J A DE COUTO MUNIZ	CASA DE FARINHA	5,33	SELECIONADO
003	35.742.477/0001-27	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS	ARRAIA GRACILIANO VIVO	5,33	
017	07.214.986/0001-41	INSTITUTO DESENVOLV/AL	CIDADE NA FOLIA	5,16	SELECIONADO
008	32.032.803/0001-14	ASSOCIACAO SOCIAL DO ESPORTE CLUBE LOCOMOTIVA - ECA	ARRAIA DA VILA ABC	5,0	SELECIONADO
043	12.010.950/0001-86	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DE RIO NOVO	ARRAIAL GRUPO DE AMIGOS	5,0	SELECIONADO
037	13.462.473/0001-52	FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA 03078676412	TOU SOLTEIRO MAIS TOU FELIZ	5,0	SELECIONADO
049	22.879.682/0001-97	FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL	ARRAIAL NOSSA CAUSA	5,0	SELECIONADO
032	06.293.382/0001-75	CAC - CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES	ARRAIA DO CAC	5,0	SELECIONADO
036	08.402.032/0001-25	INSTITUTO SÃO JERONIMO	AMIZADE ACIMA DE TUDO	5,0	SELECIONADO
048	21.943.699/0001-01	DOCENIRA MARIA DA CONCEICAO 54003156404	ARRAIA DA MAMUSCA	5,0	SELECIONADO
050	30.382.531/0001-57	PREFEITURA COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO / CAMARA DE REPRESENTANTES COMUNITARIOS	ARRAIAL DA PREFEITURA COMUNITARIA	5,0	SELECIONADO

Maceió/AL, 04 de Junho de 2019.

Para análise final de seleção deste **EDITAL**, foram designados 03 (três) servidores da **Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC**, a seguir:

MARCOS CÉSAR SAMPAIO DE ARAÚJO

Matrícula nº 947996-1

Presidente da CS/FMAC

MARCOS ANTÔNIO RUFINO DE ARAÚJO

Matrícula nº 948012-9

Membro da CS/FMAC

MATHEUS ANTÔNIO MAGALHÃES GONÇALVES

Matrícula nº 951954-8

Membro da CS/FMAC

Ratifica-se o resultado deste **EDITAL**,**VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B930CAB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – GESTÃO 2019 - 2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Jaraguá – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, vem por meio deste instrumento legal, nomear os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o período 2019-2021.

Conselho de Políticas Culturais - Gestão 2019/2021**Representação da Sociedade Civil – Segmentos**

N	Segmento	Conselheiro
1	Audiovisual	Felipe Chaves Guimarães - Titular
		Ana Karênina B. Magalhães - suplente
2	Artesanato, Moda e Desing	Wendy Sherry Oliveira - Titular
		Lindinalva Vieira dos Santos Camargo - suplente
3	Artes Cênicas	Ticiane Simões dos Santos – titular
		Alex Sandro de Azevedo - suplente
4	Cultura Afro-brasileira	Severino Claudio de Figueiredo -Titular
		Diego Bernades da Silva -suplente
5	Cultura Popular	Ana Clara Vieira de Vasconcelos – Titular
		José Carlos Santos Silva - Suplente
6	Lieratura, Livro e Leitura	Richard Placido P. Silva- Titular
		Amanda Pricila Santos - Suplente
7	Música	Filipe Barros Santos M. Costa - Titular
		Lailla Nayara A. De Brito Soares - suplente
8	Artes visuais	Jamilla de Paula dos Santos Almeda - Titular
		Cinthia Gabriela dos Santos - Suplente
9	Patrimônio, Arquivos e Museus	Rafaela Cristina dos Santos Carvalho – Titular
		João Paulo de Omena - Suplente

Conselho de Políticas Culturais - Gestão 2019/2021**Representação do Poder Público**

N	Órgão	Conselheiro
1	Fundação Municipal de Ação Cultural	Marcos César Sampaio de Araújo - Titular
		Amaurício de Jesus - suplente
2	Secretária Municipal do Trabalho, Abatecimento e Economia Solidária	Luis Angelo Albuquerque Cavaliere - Titular
		Niedja Maria Gomes Leitão Oliveira - suplente
3	Secretária Municipal de Comunicação	Átila Vieira Correia – titular
		Walter Rogério Macena Pereira- suplente
4	Universidade Federal de Alagoas	Ricardo Cabús -Titular
		Diogo Brás -suplente
5	Secretária Municipal de Economia	Maria Simone Silva Galvão – Titular
		Marcos Antonio Mero Sales - Suplente
6	Secretária Municipal de Educação	Tércio Smith Cirino dos Santos - Titular
		Virgínia Ferreira da Silva
7	Secretária Municipal de Assistência Social	Francisco Auderi de Souza - Titular
		Brivaldo Marques
8	Secretária Municipal de Promoção do Turismo	José Luiz Rios de Lima Rocha - Titular
		Elton Lucena Setton
9	Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente	Maria Adecianny Souza - Titular
		Tácio Rodrigues Batista de Oliveira - Suplente

Maceió/AL, 03 de Junho de 2019

VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

Diretor-Presidente/Fundação Municipal de Ação Cultural/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3ADC6D4B